



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 230/2019 AO
PROJETO DE LEI Nº 079/2019, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
PARAUAPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2019**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 079/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2019, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de caráter social, que visa contribuir com o bem-estar, formação do desenvolvimento humano, através de atividades sócias esportivas, utilizando como instrumento as modalidades: Futebol de campo aos Clubes filiados a Liga Esportiva de Parauapebas - Lep, e Zona Rural, como forma de acesso ao desporto, valorizando a inclusão social, com objetivos de Promover a integração das ações esportivas, promover acesso ao lazer por meio do incentivo a prática de esporte, fomentar as práticas esportiva como forma de melhorar a qualidade de vida; proporcionar lazer e entretenimento a comunidade como a realização dos jogos.

Interessada: Liga Esportiva de Parauapebas - Lep.

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais/assistenciais, para o custeio de suas atividades;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a Liga Esportiva de Parauapebas - Lep, instituição, não governamental, sem fins lucrativos, de natureza privada e com vasta experiência no atendimento e contribuir com o bem-estar por meio da promoção de práticas esportivas, Atuando desde o ano 03/046/1990, sendo de extrema importância social os trabalhos desenvolvidos pela referida instituição;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolve recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação,



APROVADO PARECERES
DA CÂMARA
DE 19/12/2019



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ MARCELO ALVES FILGUEIRA**

quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

CONSIDERANDO, ademais, que a Liga Esportiva de Paraúapebas – Lep possui notória capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria.

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º², do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, Indico que seja celebrado o termo de fomento com o Instituto de Desenvolvimento Social e Educacional Ágape, no valor de 100.000,00 (Cem Mil Reais), para fins de atender as despesas provenientes da execução de Projetos realizados por esta instituição.

Parauapebas/PA, 10 de dezembro de 2019.

[Handwritten signature of José Marcelo Alves Filgueira]
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Vereadores de Paraúapebas
José Marcelo Alves Filgueira
Vereador - PSC

**JOSÉ MARCELO ALVES FILGUEIRA
VEREADOR**

[Handwritten signature of José Marcelo Alves Filgueira]
APRIMORAMENTO
DA
CD
19/12/2019

ANEXO

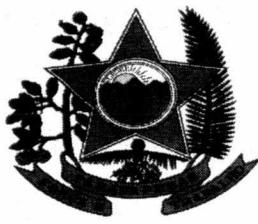
DETALHAMENTO

¹ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. *(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

² Art. 8º [...]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.





**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ MARCELO ALVES FILGUEIRA**

IDENTIFICAÇÃO DE DESPESAS A SER DEDUZIDA/SUBTRAÍDA			
ÓRGÃO	11	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
U. O.	1101	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
FUNÇÃO	15	Urbanismo	
SUBFUNÇÃO	452	Serviços Urbanos	
PROGRAMA	3054	Cidade Limpa	
AÇÃO	2099	Manutenção do Sistema de Limpeza Pública	
NAT. DA DESPESA	DESCRIPÇÃO DA ATIVIDADE	FONTE	VALOR
33.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	15500000	100.000,00

DETALHAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DE DESPESAS A SER INSERIDA/INCLUÍDA			
ÓRGÃO	08	SECRETARIA M. DE ESPORTES E LAZER	
U. O.	0801	SECRETARIA M. DE ESPORTES E LAZER	
FUNÇÃO	27	ESPORTE E LAZER	
SUBFUNÇÃO	811	DESPORTO DE RENDIMENTO	
PROGRAMA	3076	RENDIMENTO ESPORTIVO	
AÇÃO	2072	TALENTOS ESPORTIVOS	
NAT. DA DESPESA	DESCRIPÇÃO DA ATIVIDADE	FONTE	VALOR
33.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	15500000	100.000,00
TOTAL DE RECURSOS		15500000	100.000,00

**JOSÉ MARCELO ALVES FILGUEIRA
VEREADOR**

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver. de Paraúapebas
José Marcelo Alves Filgueira
Vereador - PSC

APROVADA NA SEDPA
DA CÂMADA
DE 19/12/2019

Wmar

